
Disputas morais nas redes sociais digitais e a ressignificação dos valores de liberdade e igualdade no contexto da “Cultura do Cancelamento”¹

Marcela Rochetti ARCOVERDE²
Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, RJ

RESUMO

A partir da análise de dois “cancelamentos” digitais sofridos pelo *youtuber* Bruno Aiub em 2021 e 2022, em decorrência de postagem racista e apologia ao nazismo ao vivo em seu programa, respectivamente, este artigo apresenta uma reflexão sobre algumas transformações ocorridas nos padrões morais que determinam o que é aceitável ou não expressar publicamente na sociedade ocidental ao longo da passagem da Modernidade para o momento presente. O foco de nossa discussão é o “deslocamento do solo moral” (SIBILIA, 2022), provocado pelas transformações nas subjetividades e nas formas de se relacionar em sociedade. Trata-se mais especificamente das ressignificações dos valores de liberdade e igualdade. O objetivo é contextualizar essas transformações a partir da análise dos casos e dispor da perspectiva genealógica para compreender o que é contemporâneo nesses embates discursivos.

PALAVRAS-CHAVE: Genealogia; Subjetividade; Moralidade; Redes Sociais Digitais.

INTRODUÇÃO

Em 1991, a sentença em inglês “*to cancel someone*”, algo semelhante a “cancelar alguém” no português, surgiu na cultura *pop* americana como uma expressão misógina que foi ressignificada até entrar nas graças dos internautas e começar a ser usada nas redes em 2014. No ano seguinte, o *Black Twitter*³ foi responsável por transformar o seu uso em uma prática de retaliação – em tom irônico ou sério – a alguém que havia feito ou falado algo desaprovado pela comunidade⁴ negra norte americana. Entretanto, a prática chegou ao *mainstream* em 2017 com o movimento *#Metoo*. Este teve como proposta denunciar abusos de cunho sexual cometidos contra mulheres cisgênero. Entre as inúmeras

¹ Trabalho apresentado no GP Tecnologias e Culturas Digitais, XXII Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 45º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Federal Fluminense, e-mail: marcelarochettiarcoverde@gmail.com.

³ É uma comunidade presente no site de redes sociais Twitter que conta com a participação de pessoas negras que tem como foco questões relevantes para a comunidade negra nos Estados Unidos. Informação pode ser encontrada em: <https://en.wikipedia.org/wiki/Black_Twitter>. Acessado em: 15/06/2022.

⁴ Um breve histórico sobre a cultura do cancelamento pode ser encontrado em: <<https://www.vox.com/culture/2019/12/30/20879720/what-is-cancel-culture-explained-history-debate>>. Acessado em: 15/06/2022.

denúncias, se destacaram as contra o produtor de Hollywood Harvey Weinstein que culminaram em sua prisão.

Inicialmente, a “Cultura do cancelamento” se baseou num agenciamento de pautas de igualdade social e luta contra preconceitos, impulsionados por ativistas pertencentes a grupos excluídos socialmente, no qual protestos contra falas, posturas e posicionamentos que iam de encontro com as reivindicações defendidas eram combatidos a partir de táticas de boicotes. Se apropriando das lógicas de funcionamento das redes com seus algoritmos e formas de rentabilização, os ativistas buscavam expor pessoas, em maioria figuras públicas, marcas, produtos culturais e empresas que atrasassem suas lutas e, posteriormente, levarem-nos ao ostracismo a partir de boicotes. Com a popularização e o embranquecimento da prática, a natureza ativista do cancelamento acabou se misturando às expressões de ódio comuns à internet em tempos de intolerância e polarização social.

Neste contexto, este artigo aborda a temática da “Cultura do cancelamento” a partir do método genealógico (NIETZSCHE, 1998; FOUCAULT, 2018). A perspectiva genealógica se preocupa em desnaturalizar a cultura, ou seja, retirar do lugar de conformidade em que foram colocados sentidos e crenças arraigados no presente. Diferente da história, ela não se preocupa em traçar uma origem, seu interesse está em cartografar os porquês de as verdades serem construídas historicamente da forma que o são e os modos como elas são produzidas.

Diante disso, este artigo faz um estudo de caso dos dois cancelamentos sofridos pelo *podcaster* Bruno Aiub (Monark). O primeiro ocorrido em 2021 e o segundo em 2022. Nosso corpus de análise são reportagens, postagens coletadas do *Twitter* e entrevistas feitas em programas de podcasts disponíveis na plataforma de vídeos *Youtube*. Os objetivos específicos são: 1) comparar as subjetividades modernas e as contemporâneas para compreender como as mudanças ocorridas culminaram nessa intimação a publicização das opiniões nas redes; 2) Analisar os cancelamentos selecionados considerando o “deslocamento do solo moral” (SIBILIA, 2022) vivido na contemporaneidade e mapear genealógicamente como as transformações nos sentidos dos valores morais liberdade e igualdade influenciaram os casos.

1 A FORMAÇÃO DAS SUBJETIVIDADES CANCELADAS

Norris (2020) define a “Cultura do cancelamento” como “tentativas de levar alguém ao ostracismo por ter violado alguma norma social”. Para ela, “a noção também

pode ser entendida a partir de um sentido mais restrito como a prática de retirar apoio de figuras públicas e de empresas depois delas terem feito ou dito algo considerado questionável ou ofensivo”. A autora ainda aponta que a estratégia é semelhante a empreendida por consumidores que boicotam empresas por condutas antiéticas, o que é uma forma comum de ativismo conforme ela destaca. Assim, “a estratégia do cancelamento geralmente usa a mídia social para humilhar indivíduos com a intenção de provocar penalidades de diferentes níveis de gravidade indo desde limitar o acesso às plataformas, prejudicar reputações e acabar com carreiras até instigar processos legais” (NORRIS, 2020, p. 3, tradução nossa)⁵.

Na atualidade, as disputas atreladas à prática do cancelamento ocorrem entre grupos minoritários e uma elite conservadora. Nessas, são articuladas estratégias de marketing, comunicação e mobilização política associadas às lógicas de consumo. Os embates orquestrados nas plataformas de redes sociais digitais possuem características específicas de nosso tempo, mas integram processos de deslocamento de sentidos por trás de costumes e moralidades que no passado tinham diferentes significados. Assim, seguindo a perspectiva genealógica, para que se possa entender o que está em disputa na contemporaneidade, é preciso desnaturalizar os sentidos dos costumes e moralidades nela vigentes e tentar compreender quais interesses, forças e estratégias operaram para que fossem sufocados os estabelecidos no passado.

Primeiramente, torna-se necessário destacar que as formas como os indivíduos se relacionam com o seu eu e com a coletividade, hoje, são muito diferentes das formas que o faziam em épocas passadas. As diferenças são ainda mais evidentes quando comparamos os regimes de poder estabelecidos na modernidade e os em vigor na pós-modernidade. O início do processo de transição entre um momento e outro foi identificado por Foucault (2018) como o declínio das “sociedades disciplinares”. Essas eram uma estrutura social na qual se estabelecia sobre os corpos uma forma de poder que pretendia ser densa, rígida, constante e meticulosa. Essa forma de ação do poder sobre os corpos resultou nos regimes disciplinares presentes nas escolas, hospitais, oficinas, famílias, cidades e demais instituições sociais. A partir da produção de saberes articulada ao empreendimento de técnicas, estratégias e dispositivos, o poder se “capilarizou” e

⁵ “This practice is analogous to the tactic of consumer-boycotts withdrawing support for perceived unethical brands and corporations, a common form of political activism. The canceling strategy typically uses social media to shame individuals with the intention of exerting penalties with different degrees of severity, ranging from limiting access to public platforms, damaging reputations, and ending careers to instigating legal prosecutions” (NORRIS, 2020, p. 3).

adentrou todos os níveis das relações sociais, produzindo efeitos na psique e nas subjetividades humanas. O objetivo era moldar os corpos e as almas para se encaixarem no padrão esperado pelo sistema de produção capitalista e pelo regime moral burguês, ou seja, desejava-se criar indivíduos dóceis, obedientes e produtivos. A rigidez e a vigilância empreendidas no espaço público contribuíram para o estabelecimento de uma separação bem delimitada das formas de se portar publicamente e intimamente, o que contribuiu para que as subjetividades se tornassem cada vez mais interiorizadas.

O processo de formação do homem público moderno, habitante das “sociedades disciplinares” descritas por Foucault, foi observado por Sennett (2015) em sua obra *O declínio do homem público: as tiranias da intimidade*. Nesta, o autor explica que a personalidade moderna era composta por três elementos: “unidade entre impulso e aparência, autoconsciência a respeito do sentimento e espontaneidade como anormalidade” (SENNETT, 2015, p. 141). Em seu entendimento, as personalidades dessa época acreditavam poder vislumbrar cada traço de interioridade na aparência alheia. Esse simples pensamento os apavorava, pois, se isso fosse verdade, o que os próprios gestos estariam dizendo sobre eles? Em um momento histórico no qual teorias como a frenologia⁶ estavam na moda, ninguém estava a salvo de entregar algum traço de anormalidade. Neste contexto, o sentimento de instabilidade pairava ao redor de toda a rigidez disciplinar que se ia construindo, resultando em um “medo da exposição do caráter, a superposição do imaginário público e do privado, o retraimento defensivo diante dos sentimentos e o aumento da passividade” (SENNETT, 2015, p. 141). Como o autor defende em sua obra, todo esse processo de interiorização do eu e rigidez do indivíduo no espaço público foi impulsionado por um momento de transformação social intensa que provocou instabilidade e gerou um medo de exposição nos indivíduos da época. Esse foi marcado na história como a transição do Antigo Regime para a Modernidade. Um período no qual, ao lado das novas formas de ser e estar no mundo, surgiram os ideais burgueses influenciados pelo Iluminismo. O importante, aqui, é observar que essa transição foi responsável por impactar as formas de sociabilidade humanas.

Assim como esse momento retratado por Sennett (2015), a contemporaneidade também é marcada por uma transição nas mentalidades, nas tecnologias, nas estruturas

⁶ “Frenologia é uma pseudociência que alega que a forma e protuberâncias do crânio são indicativas das faculdades e aptidões mentais de uma pessoa” (WIKIPEDIA, 2020). Disponível em: < <https://pt.wikipedia.org/wiki/Frenologia>>. Acessado em 15/07/2022.

de poder e nas formas de ser e estar no mundo. Como já foi explicitado, Foucault (2018, p. 237) havia percebido que a “sociedade disciplinar” estava começando a ruir. Em sua visão, a partir dos anos de 1960, “percebeu-se que um poder tão rígido não era tão indispensável quanto se acreditava, que as sociedades industriais podiam se contentar com um poder muito mais tênue sobre o corpo”. Dessa maneira, ele pensava que o poder deixaria aos poucos de operar na forma “controle-repressão” e passaria para a forma “controle-estimulação”. Essa nova atuação do poder é típica da “sociedade de controle” que emerge.

Conforme observa Deleuze (1992), essa organização do poder baseada no controle e no estímulo não deve ser vista, enganosamente, como menos dura ou mais suportável, pois é dentro daquele regime que se enfrenta “as liberações e as sujeições”. Ao comparar esse novo modelo com seu antecedente, o autor explica que:

Os diferentes internatos ou meios de confinamento pelos quais passa o indivíduo são variáveis independentes: supõe-se que a cada vez ele recomeça do zero, e a linguagem comum a todos esses meios existe, mas é analógica. Ao passo que os diferentes modos de controle, os controlados, são variações inseparáveis, formando um sistema de geometria variável cuja linguagem é numérica (o que não quer dizer necessariamente binária). Os confinamentos são moldes, distintas moldagens, mas os controles são uma modulação, como uma moldagem auto-deformante que mudasse continuamente, a cada instante, ou como uma peneira cujas malhas mudassem de um ponto a outro (DELEUZE, 1992, p. 2).

Na perspectiva do autor, o indivíduo estava sempre recomeçando do zero na “sociedade disciplinar”. Já nas “sociedades de controle”, nunca se termina nada, “a empresa, a formação, o serviço sendo os estados metaestáveis e coexistentes de uma mesma modulação, como que de um deformador universal” (DELEUZE, 1992, p. 2).

Ao contrário da rigidez da disciplina, o que parece imperar nas “sociedades de controle” é a volatilidade do livre mercado. Uma vez que “já não vende produtos acabados”, o capitalismo especulativo, agora, preocupa-se com a venda de serviços e a compra de ações. “Já não é um capitalismo dirigido para a produção, mas para o produto, isto é, para a venda ou para o mercado” (DELEUZE, 1992, p. 3). As instituições e o Estado parecem ter sucumbido a essa lógica, o que dá espaço para as empresas governarem os indivíduos. Neste contexto:

O marketing é agora o instrumento de controle social, e forma a raça impudente dos nossos senhores. O controle é de curto prazo e de rotação rápida, mas também contínuo e ilimitado, ao passo que a disciplina era

de longa duração, infinita e descontínua. O homem não é mais o homem confinado, mas o homem endividado (DELEUZE, 1992, p. 3).

A lógica do marketing associado a esse constante endividamento não se restringe ao setor financeiro, mas engloba todos os setores da vida. As inovações das técnicas e tecnologias de comunicação e informação contribuíram para quebrar as barreiras temporais e espaciais e, vinculadas à sociedade “governada” pela empresa, provocam uma sensação constante nos indivíduos de que estão sempre devendo tempo, esforço, saúde, conhecimento etc. Para as sociedades contemporâneas, nem mesmo o céu é o limite. Assim, o ser humano falho, limitado de carne osso se torna obsoleto.

Ao abordar essa questão, Sibilia destaca que, no momento atual, as empresas estão à frente de funções centrais, desempenhadas, anteriormente, de forma exclusiva pelas instâncias públicas. Diante disso, ela afirma que “com toda sua diversidade e sua astúcia adaptativa, elas interpelam corpos e subjetividades com a linguagem flexível – porém muito sedutora e efetiva – do mercado, contribuindo para a sua construção em vários sentidos” (SIBILIA, 2015, p. 215). A autora defende a tese de que o avanço das tecnologias da comunicação e informação e da tecnociência associado ao modo de funcionamento do “biopoder” (FOUCAULT, 2018) nas “sociedades disciplinares” (DELEUZE, 1992) teriam incentivado o poder a parar de investir em formas de levar os indivíduos ao máximo de aproveitamento possível, para investir em formas de fazer esses indivíduos superarem as limitações humanas, se constituindo em seres “pós-humanos”. Diante disso:

Aqueles que não conseguirem atingir a categoria de pós-humano, selando o pacto de transcendência com as sedutoras promessas e com os árduos imperativos da tecnociência contemporânea, estão condenados a virar subumanos. Uma categoria que, paradoxalmente, hoje, parece abarcar todos os integrantes da espécie humana, que por isso se descobrem instados a lutar constantemente contra tal ameaça e a tentar ultrapassar seus próprios limites, prevenindo as possíveis falências fatalmente inscritas no interior de suas células e procurando otimizar seus desempenhos em todos os âmbitos (SIBILIA, 2015, p. 263).

Como parte desse processo de otimização da vida, as formas de ser e estar no mundo atravessam e são atravessadas pelos avanços das tecnologias comunicacionais e digitais que, além de quebrar as barreiras do tempo e do espaço, foram responsáveis por viabilizar uma existência virtual. Hoje, os indivíduos estão tão imersos no mundo digital e tão apegados aos seus dispositivos – *smartphones*, *smartwatches*, computadores, *tablets*

etc. – que esses já operam como próteses corporais (SIBILIA, 2015). Do mesmo modo, o mundo físico e o virtual estão tão imbricados que se torna difícil identificar quando se vive em um ou no outro.

Paralelo a esse imbricamento entre o mundo físico e o virtual, emerge outro fenômeno característico das sociedades contemporâneas: as personalidades “alter-dirigidas” (SIBILIA, 2016). Essas estão associadas à transformação das subjetividades humanas, operada na contemporaneidade, que ocorreu devido à queda das barreiras responsáveis pela separação entre o público e privado estabelecida como uma convenção social pelas sociedades modernas. Na atualidade, parece imperar a “exibição pública daquilo que antes se considerava a intimidade – e que, portanto, era destinado ao público segredo da privacidade” (SIBILIA, 2016, p. 99). Como observa Sibilía, um aspecto comparativo que retrata bem o espírito de cada época é a predominância dos diários íntimos do século XIX e os atuais – múltiplas performances de si que vemos publicadas e compartilhadas nas redes sociais digitais. Conforme ela explica, os diários íntimos da modernidade eram o um espaço no qual o indivíduo poderia expressar o seu eu livremente. Nestes textos:

A atenção do autor se voltava especialmente para dentro de si, a fim de interrogar a natureza humana. Esse valioso tesouro não encarnava no gênero humano como um todo, mas na particularidade de cada experiência individual e singular. Por isso era necessário ser autêntico nessa busca – de acordo com as cartilhas do regime da autenticidade que, segundo Sennett, no século XIX desbancou o teatral regime da máscara do século XVIII (SIBILIA, 2016, p. 161).

Em contrapartida, os diários íntimos contemporâneos pouco se parecem com os que proliferaram no século XIX. Hospedados nos ambientes digitais, esses se constituem em uma publicização da intimidade. Nos blogs, perfis de sites de redes sociais, plataformas de vídeos, os internautas postam relatos de si – confissões íntimas – na internet e subvertem as definições de espaço público e privado. Hoje, jovens postam relatos gerados na privacidade de suas alcovas, mas essas já não possuem mais paredes. Pelo contrário, as alcovas pós-modernas estão cheias de olhos, câmeras, brechas, inúmeros mecanismos de vigilância que já não importunam os indivíduos observados. Esses dispositivos muitas vezes são desejados pelas subjetividades contemporâneas.

Ao observar os diários íntimos hospedados nas redes digitais, Sibilía identifica essa prática como semelhante a outra que no passado foi empreendida com sentidos

diferenciados em um contexto muito distinto. Retomando Foucault, a autora compara esses relatos exibicionistas da atualidade com as técnicas de confissão que, no passado, eram um convite à libertação dos indivíduos reprimidos, feita na mais privada das ocasiões. Como ela explica, a técnica podia produzir um duplo efeito: geralmente, essa “esvaziava um peso morto, gerando um alívio aparentado com a emancipação”, entretanto, em muitos casos também os indivíduos forneciam ferramentas para o próprio aprisionamento, pois “ao responder com suas próprias vozes às demandas de falar de si e da própria sexualidade, os sujeitos estariam alimentando as vorazes engrenagens da sociedade industrial, que precisa saber para aperfeiçoar seus mecanismos de sujeição” (SIBILIA, 2016, p. 118).

Sobre essa particularidade das formas de funcionamento do poder, Foucault (2018, p. 239) afirma que a função deste não se restringe somente a reprimir, pois “se agisse apenas por meio da censura, da exclusão, do impedimento, do recalçamento, à maneira de um grande superego, se apenas se exercesse de um modo negativo, ele seria muito frágil”. Pelo contrário, a força do poder reside na sua capacidade de produzir efeitos positivos tanto no nível do desejo quanto no do saber, segundo o autor.

Essa reflexão de Foucault, torna mais fácil imaginar o porquê da técnica da confissão ter se solidificado nas “sociedades disciplinares”, caracterizadas pela sua extrema rigidez. Além da produção de saberes que possibilitaria a sujeição dos corpos, a prática oferecia pequenas fugas aos indivíduos disciplinados. E, é possível pensar que os saberes resultantes dessa técnica tenham sido vitais para que o poder entendesse que podia deixar de operar da forma “controle-repressão” para começar a orquestrar seu “controle-estimulação”.

Como Sibilía (2016, p. 119) destaca, aos poucos a técnica da confissão deixou de se restringir aos âmbitos eclesiásticos e jurídicos, adentrando “os campos médicos e pedagógicos; e, agora, ela parece com toda a sua pompa nas telas midiáticas”. Com o incentivo da lógica do marketing atrelada à constante estimulação, a qual os sujeitos estão submetidos nas “sociedades do controle”, há uma busca constante pelo olhar do outro. Dessa maneira, o “eu” só pode ser construído a partir da interação com aquele que o observa. No contexto de hipervelocidade e estímulo à hiper produtividade, esse sujeito é incentivado a mostrar-se em um ritmo de produção que acompanha os ditames do mercado. Com isso, “estende-se, assim, uma colcha de retalhos de confissões multimídia, costurando uma multidão de pequenos falatórios e imagens cotidianas sobre a extimidade

de qualquer um, que ameaça cobrir todos os recantos do antigo âmbito público” (SIBILIA, 2016, p. 121).

A “Cultura do cancelamento” se insere nesse cenário, manifestando-se como um sintoma deste. A prática do cancelamento digital parece ser fruto de características muito importantes da “sociedade de controle”, são elas: o circuito vigilância-autovigilância; crise nas intuições e nas formas democráticas de representação; as subjetividades “alter-dirigidas” e a lógica do capitalismo empresarial e do marketing dominando todos os setores da vida humana.

Por se tratar de um monitoramento constante da adequação do comportamento de indivíduos aos padrões morais importantes para os grupos em disputa, ela funciona a partir de um sistema de vigilância constante onde uns observam os outros atentamente esperando algum deslize. Mas, a observação do outro não é o suficiente. Como o padrão moral está sendo construído por grupos em disputa, esse assume um caráter volátil, causando uma grande instabilidade nos indivíduos. É preciso estar sempre atento às novas regras do jogo e fazer um constante trabalho de autovigilância e de “desconstrução” do eu, na linguagem da internet. Paralelo a isso, a crise das instituições e a falta de confiabilidade nas vias de representação democrática levam os indivíduos a usar as redes sociais digitais como instrumentos da luta pela defesa de seus direitos e ideais. As limitações penais se tornam nebulosas nesse não lugar que é o mundo virtual, gerando, situações muito difíceis de serem julgadas pelas velhas instâncias da modernidade. A necessidade de se expor faz reverberar a vontade de expressar e impor opiniões. Mais do que se constituir a partir do outro, o hiper fluxo informacional parece convidar os indivíduos a ter e a expressar publicamente uma opinião sobre todos os assuntos debatidos socialmente. É preciso ser visto, mas não só isso, é preciso se posicionar publicamente.

2 OPINO, LOGO EXISTO

Ocorrido em 2021, primeiro cancelamento aqui analisado, se deu em decorrência de uma discussão entre Bruno Aiub e o advogado Augusto de Arruda Botelho, no *Twitter*, a respeito da temática do racismo e da letalidade das opiniões expressas no espaço público digital. Em um momento da interação, o youtuber postou a seguinte mensagem: “ter opinião racista é crime?”. A viralização da conversa no site de rede digital ganhou grandes proporções e entrou para os “Assuntos mais comentados” do site. Entre as postagens sobre o ocorrido, existiam pessoas defendendo Aiub e outras repudiando sua publicação.

Alguns internautas cobraram um posicionamento dos patrocinadores do *podcast* integrado pelo influenciador. Como consequência, o programa perdeu dois de seus maiores patrocinadores (*iFood*⁷ e *Trybe*⁸)⁹.

Bruno Aiub parece não ter aprendido muito com o caso, pois no ano seguinte, 2022, se envolveu em outro escândalo em decorrência da sua defesa à liberdade de expressão irrestrita. Alcançando maiores proporções do que o primeiro, o segundo cancelamento ocorreu em uma interação midiática diferente: durante a exibição ao vivo de um episódio de seu programa, o *Flow Podcast*. Em entrevista com os deputados federais Tabata Amaral e Kim Kataguiri, o apresentador expressou que, em sua visão, deveria se tornar legal a criação de um partido nazista no Brasil. A proposta vai de encontro com o artigo 1º da Lei 7.716/89 que criminaliza a fabricação, comercialização, distribuição e veiculação de emblemas, símbolos e objetos de divulgação do nazismo, sob pena que pode variar entre três anos de prisão e multa.

A fala foi duramente criticada na internet, embora ainda houvesse uma parcela de pessoas favoráveis a Aiub. A pressão massiva dos internautas em cima dos patrocinadores do *Flow Podcast* fez com que alguns deles retirassem o patrocínio dado à empresa. Paralelamente, algumas pessoas que haviam participado do programa pediram para ter seus episódios retirados do canal do *Youtube* do *podcast* e Bruno Aiub foi desligado da empresa definitivamente, concordando em vender sua parte dessa para o sócio Igor Coelho.

A postura do influenciador diante dos cancelamentos sofridos se mostrou sempre incongruente. Embora, fizesse duras críticas à “Cultura do cancelamento”, debochando da mesma, Aiub inúmeras vezes cedeu à pressão da internet e pediu desculpas publicamente pelos seus equívocos. Entretanto, as desculpas raramente se sustentaram, pois, pouco tempo depois, o influenciador voltou a criticar o dito “tribunal da internet” e a performar o papel de vítima de radicais que querem cercear sua liberdade de expressão.

Frequentemente, o influenciador tenta manipular sua imagem de forma calculada nas redes. A estratégia utilizada por ele para gerir as crises midiáticas é defender o discurso da “livre opinião” na internet, ou seja, a liberdade de expressão sem limitações.

⁷ Plataforma de serviços de delivery de comida, mercado e farmácias.

⁸ Escola de desenvolvimento web.

⁹ Informação disponível em: <<https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/viver/2021/10/dois-patrocinadores-deixam-o-flow-podcast-apos-polemica-com-monark.html>>. Acessado em: 05/07/2022.

Ao se colocar como defensor das redes como um local de livre debate, Monark acusa de censura aqueles que tentam recriminá-lo.

Os embates cibernéticos envolvendo o influenciador e seus “canceladores” são interessantes por inúmeros motivos. Primeiro, eles apontam para uma característica que parece ser muito particular das subjetividades contemporâneas que é o desejo, expresso quase como uma necessidade, de expor opiniões sobre os mais diversos assuntos na internet sem, necessariamente, ter como objetivo alcançar algum interlocutor em especial, ou iniciar uma conversa. Essa prática aparenta estar relacionada com os fenômenos das subjetividades “alter-dirigidas” no contexto da “extimidade” e com a expansão das técnicas das confissões para as telas midiáticas, vistos em Sibilia (2018).

Sob esse ângulo, pode-se inferir que a vontade de se exhibir no espaço público cibernético, regido pelo hiper fluxo informacional, exista desassociada de uma necessidade de interlocução profunda com o outro, ou seja, não se procura estabelecer um diálogo. Nos sites de redes sociais, a exposição tem, geralmente, o objetivo de demarcar a existência. Essa constatação é interessante uma vez que se expõe – ou confessa – a intimidade nas redes, ela já não impacta tanto, pois os contatos ali estabelecidos são superficiais. É possível observar esse fato nos escândalos de vazamentos de fotos nuas, os “*nudes*”, de figuras públicas que antes eram capazes de acabar com carreiras e, hoje, atraem ofensas, julgamentos, mas suas consequências são mais efêmeras, já que os assuntos debatidos no coletivo mudam rapidamente.

Também é importante perceber que não importa mais se o que se fala está de acordo com o moralmente correto, ou o verdadeiro. A busca pela exposição como fim em si mesma, certamente, pode ser entendida como um dos motivos para isso, mas não é o único. Existe outro movimento ocorrendo na atualidade que muito tem contribuído para esse processo. Em seus estudos mais recentes, Sibilia (2022) defendeu a ideia de que o “solo moral”, responsável por sustentar o regime moderno, teria se rachado fatalmente na atualidade. Essa cisão teria resultado no momento de instabilidade em que a sociedade contemporânea se encontra, no qual a hipocrisia dos valores morais modernos não tem mais força para sustentar o pacto social antes implementado. Nesta conjuntura:

O desabamento da noção de justiça cega, por exemplo, não é alheia a essas transformações históricas. Assim como as prometidas “liberdade, igualdade e fraternidade” que cada vez soam mais ilusórias, tanto a imparcialidade como a eficácia dos sistemas jurídicos e até mesmo a

sua confiabilidade ou respeitabilidade também se diluíram no cinismo generalizado (SIBILIA, 2022, p. 6).

Ao longo dos últimos anos, se pode observar de forma escancarada a hipocrisia dos valores morais modernos que sustentaram há tanto tempo regimes de desigualdades e explorações terríveis. Entretanto, em um contexto em que a exposição é a regra, torna-se cada vez mais difícil esconder essas opressões sob a máscara da hipocrisia. É nessa nova conjuntura de smartphones e vidas cotidianas transformadas em *reality shows* que movimentos como o “*Black lives matter*”¹⁰ emergiram e tem ecoado nas ruas e nas redes.

Em 2020, um homem negro norte-americano, George Floyd, foi vítima de violência policial que resultou no seu falecimento. Ele teve sua morte midiaticizada e viralizada pelas redes sociais digitais, o que resultou em uma série de protestos nos Estados Unidos e no mundo. Em 2022, no Brasil, Genivaldo Jesus Santos, um homem negro e neurodivergente, foi assassinado por dois policiais rodoviários¹¹. Os agentes trancaram a vítima no porta-malas da viatura policial e o submeteram a inalação de gás lacrimogêneo, o que o levou a seu falecimento por asfixia e insuficiência respiratória. A morte do brasileiro foi gravada por testemunhas que passavam no local e ganharam as redes causando grande indignação. O nível de crueldade do homicídio foi comparado por alguns internautas com o método da câmara de gás, empreendido pelos campos de concentração nazistas para dar fim a seus prisioneiros.

Obviamente, o racismo e a violência praticada contra populações negras ao redor do mundo não são novidades. Desde a ascensão da burguesia ao poder, as sociedades humanas convivem com vários tipos de injustiças e desigualdades que foram sufocadas pela hipocrisia empreendida a fim de preservar o pacto moral instituído. No entanto, hoje, as coisas não são mais assim. A intimidade, agora escancarada nas múltiplas telas, não permite mais que se jogue a sujeira para baixo do tapete. Já não se pode mais fingir que todos realmente são tratados igualmente perante a lei.

Diante disso, na perspectiva de Sibilía (2022, p. 7), esse novo terreno, em que velhas verdades vêm à tona, favorece o estabelecimento de uma nova postura perante o “deslocamento do solo moral” baseada no cinismo. A autora faz uma importante distinção

¹⁰ Organização ativista norte americana que luta contra a violência policial cometida contra pessoas negras. Mais informações disponíveis em: <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/06/03/black-lives-matter-conheca-o-movimento-fundado-por-tres-mulheres.htm>>. Acessado em 05/07/2022.

¹¹ Informações sobre o caso Genivaldo retiradas de: <<https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2022/06/06/caso-genivaldo-policiais-rodoviaris-federais-sao-ouvidos-pela-pf.ghml>>. Acessado em 05/07/2022.

entre o hipócrita e o cínico, no contexto contemporâneo. De acordo com ela, o primeiro “pode mentir ou se comportar de modo controverso, mas faz isso tentando não ser descoberto porque, no fundo, ele sabe que está agindo errado, já que acredita nessa diferenciação moral – legal e consensual entre o que está certo e o que está errado”. O segundo “não tem compromisso nenhum com essa moralidade, daí sua grande vantagem na hora de agir ou falar” (SIBILIA, 2022, p. 7).

Em uma conjuntura em que não se aguenta mais as velhas hipocrisias burguesas, nem se acredita mais no pacto moral moderno, é admirado aquele que tem a coragem de falar “a sua verdade” sem pudores ou constrangimentos. Diante disso, influenciadores como Aiub ganham grande visibilidade nas redes, pois, além de não terem medo de falar o que pensam, ainda defendem o direito irrestrito de poderem falar livremente sem se comprometerem com a veracidade ou os impactos daquilo que é dito.

Observando mais especificamente os cancelamentos analisados neste trabalho, podemos perceber que os embates orquestrados entre o influenciador e seus canceladores giram em torno de dois valores morais caros ao iluminismo e à modernidade: a liberdade e a igualdade. Todavia, esses aparecem como meros reflexos do que foram no passado, assumindo novas significações nas disputas do presente.

De uma forma geral, a liberdade podia assumir um caráter mais “positivo” ou “negativo”¹² dependendo do autor iluminista que a retratava, ou seja, podia ser idealizada com maior ou menor restrições para que ela fosse exercida, respectivamente. Kant (2013, p. 41) defendia que a “liberdade do arbítrio” de cada um deveria coexistir com a liberdade do coletivo segundo uma “lei universal”. Assim, na visão dele, se a ação de um indivíduo puder coexistir com a liberdade de cada um segundo uma lei universal, seria injusto impedi-lo de praticar esta ação. Pode-se perceber que para ele, a liberdade individual não é irrestrita. Stuart Mill (2011, p. 28) defende uma ideia mais radical de liberdade, se aproximando do eixo positivo dela. Para o autor, o indivíduo deveria ter liberdade para procurar “seu próprio bem à sua própria maneira”, a menos que “não tente privar os outros de seu bem, ou colocar obstáculos aos seus esforços para o alcançar”. Entretanto, o autor não se aprofunda em quais seriam especificamente essas situações.

¹² “Liberdade positiva é definida como ter o poder e os recursos para cumprir as suas próprias potencialidades e para controlar e determinar as suas próprias ações e destino. É a noção de liberdade como autorrealização, em oposição a liberdade negativa, que é a liberdade de contenção externa” (WIKIPEDIA, 2021). Disponível em <https://pt.wikipedia.org/wiki/Liberdade_positiva#:~:text=Liberdade%20positiva%20%C3%A9%20definida%20como,%20liberdade%20de%20conten%C3%A7%C3%A3o%20externa.>. Visto em: 17/08/2022.

O ideal igualdade sob a égide iluminista prometia algo que não foi cumprido. De fato, o que prevaleceu foram operações de racialização e colonização que sustentaram impérios por meio de regimes de opressão. Na atualidade, os cidadãos oprimidos não querem mais só a igualdade jurídica, querem que existam formas práticas de que sejam oferecidas oportunidades iguais a todos. É nesse contexto que leis como a Lei de Cotas¹³ se inserem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das análises e reflexões feitas sobre os casos selecionados, percebe-se que a “Cultura do cancelamento” está intimamente ligada à forma de subjetividade típica das “sociedades de controle” (DELEUZE, 1992) e ao “deslocamento do solo moral” (SIBILIA, 2022) que parece estar ocorrendo na contemporaneidade. As rachaduras abertas com a cisão do pacto moral moderno fortaleceram lutas de minorias sociais que viram suas vozes sendo potencializadas com os avanços das tecnologias da informação e da comunicação. Entretanto, não foram só os grupos oprimidos que encontraram na internet uma ferramenta de expressão. Amedrontados com as mudanças orquestradas, grupos conservadores, guiados por uma nostalgia de algo que não viveram, buscam retroceder para um tempo que nunca foi. Nesta conjuntura, as redes sociais digitais se tornam arenas discursivas onde o certo, o errado, o verdadeiro e o falso ganham tons mais cinzentos. Não é à toa que os estudiosos batizaram esse momento de “pós-verdade”.

Bruno Aiub foi cancelado por defender o direito de ser racista e nazista. Em sua defesa pelo direito de oprimir, ele foi vítima de intolerância e violência. Esse parece ser um círculo vicioso dentro desse terreno instável que se torna a internet em tempos de cancelamentos. Uma questão que aparece é sobre os limites aceitáveis da tolerância com o intolerável. Apoiar o “direito” de ser racista e nazista em um momento em que o sentido desses termos parece estar em disputa é uma jogada até maliciosa. O jogo semântico empreendido é cínico e muito bem articulado. Colocando a liberdade, no novo sentido

¹³ “A lei 12.711 de 2012 que 50% das vagas em universidades e institutos federais sejam direcionadas para pessoas que estudaram em escolas públicas. Desse total, metade é destinada à população com renda familiar de até 1,5 salário mínimo per capita. A distribuição das vagas da cota racial e deficiência (sub-cota estabelecida pela lei 13.409) é feita de acordo com a proporção de indígenas, negros, pardos e pessoas com deficiência da unidade da Federação onde está situada a universidade ou instituto federal, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”. Informação disponível em: <[https://vermelho.org.br/2022/07/15/governistas-adiam-votacao-da-prorrogação-da-lei-de-cotas-raciais/#:~:text=A%20Lei%20de%20Cotas%20\(Lei,5%20sal%C3%A1rio%20m%C3%ADnimo%20per%20capita](https://vermelho.org.br/2022/07/15/governistas-adiam-votacao-da-prorrogação-da-lei-de-cotas-raciais/#:~:text=A%20Lei%20de%20Cotas%20(Lei,5%20sal%C3%A1rio%20m%C3%ADnimo%20per%20capita)>. Visto em: 17/07/2022.

por eles empreendido, em altíssimo grau de importância e apagando as opressões sofridas por alguns grupos sociais. Chega ser curioso esse investimento excessivo no valor da liberdade, uma vez que, como questiona Berlin (1981, p. 138), é difícil apreender seu valor quando não se tem condições adequadas para usá-la.

REFERÊNCIAS

- BERLIN, Isaiah. Quatro ensaios sobre a liberdade. Brasília: Editora UNB, 1981.
- CASTRO MELO, Teresa; VASQUES, Eduardo. Cultura do Cancelamento: primeiras aproximações. Revista Del Área de Ciencias Sociales. No 8, 2021. In: <https://revistas.unc.edu.ar/index.php/etcetera/article/view/33911>
- CLARK, Meredith. Drag Them: A Brief Etimology of So-Called Cancel Culture. Communication and the Public, Vol. 5(3-4) 88-92, 2020. In: <https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/2057047320961562>
- DELEUZE, GILLES. Post-scriptum sobre as sociedades de controle. In Conversações: 1972-1990, 219-226. Rio de Janeiro: Ed 34, 1992.
- FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. São Paulo: Paz e Terra, 2018.
- KANT, Immanuel. Metafísica dos Costumes. Petrópolis: Vozes, 2013.
- MILL, John Stuart. Sobre a liberdade. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.
- NIETZSCHE, Friedrich. Genealogia da moral: uma polêmica. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- NORRIS, P. (2020). Closed minds? Is a “cancel culture” stifling academic freedom and intellectual debate in political science? HKS Working Paper, núm.RWP20-025. Estados Unidos: Kennedy School of Government, Harvard University. En línea: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3671026> Consultado en marzo 2021.
- ROMANO, Alex. ‘Why We Can’t Stop Fighting About Cancel Culture’. Vox, 25 de Agosto. Disponível em: <https://www.vox.com/culture/2019/12/30/20879720/what-is-cancel-culture-explained-history-debate, 2020>
- SENNETT, Richard. O declínio do homem público: as tiranias da intimidade. Rio de Janeiro: Editora Record, 2014.
- SIBILIA, PAULA. Da hipocrisia aos cinismos: deslocamentos do “solo moral”. In: Anais 31º Encontro anual da Compós. Maranhão, 2022.
- SIBILIA, Paula. O homem pós-orgânico: a alquimia dos corpos e das almas à luz das tecnologias digitais. Rio de Janeiro: Contraponto, 2015.
- SIBILIA, Paula. O show do eu: a intimidade como espetáculo. Rio de Janeiro: Contraponto, 2016.